



SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª SÉRIE DA 140ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA OPEA SECURITIZADORA S.A.

Pelo presente instrumento particular:

OPEA SECURITIZADORA S.A., companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 02.773.542/0001-22, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Emissora” ou “Opea”);

Na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos do artigo 10º da Lei 9.514 e da Resolução CVM 17,

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 7, Sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“Agente Fiduciário”); e

e, ainda, na qualidade de interveniente anuente:

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A., companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuino Cardoso, nº 633, 8º andar, conjunto 82, sala 1, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ sob o nº 14.876.090/0001-93 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social; (“Gaia” e, quando em conjunto com a Emissora e com o Agente Fiduciário, “Partes”).

CONSIDERANDO QUE:

I. em 22 de dezembro de 2014, a Gaia e o Agente Fiduciário celebraram o “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio*”, por meio do qual determinados direitos do agronegócio foram vinculados aos certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª Série da 13ª emissão da Gaia (“CRA” e “Termo de Securitização”, respectivamente). Os CRA possuem como lastro os direitos creditórios do agronegócio decorrentes da cédula de

produto rural com previsão de liquidação financeira nº CPR04/14, emitida pela **BRPEC AGRO-PECUÁRIA S.A.** (“Devedora”), e cedida à Gaia pela **SLW CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** (“Cedente” e “CPR-F”, respectivamente);

II. em 29 de maio de 2024 às 10 horas, os Titulares de CRA em circulação presentes à assembleia especial de titulares dos CRA (“Assembleia”), deliberaram, dentre outras matérias, por: **(a)** aprovar a alteração da emissora dos CRA para que a Opea substitua a Gaia e passe a ser a emissora dos CRA; **(b)** aprovar a modificação da Data de Vencimento dos CRA que passará de de 24 de junho de 2024 para 24 de agosto de 2027 e da Data de Vencimento da CPR-F que passará de 21 de junho de 2024 para 20 de agosto de 2027, conforme previstas, respectivamente, no Termo de Securitização e na CPR-F; e **(c)** autorizar que sejam celebrados e, conforme o caso, registrados quaisquer instrumentos relacionados às matérias aprovadas, inclusive aditivos ao Termo de Securitização e à CPR-F (sendo os itens “(a)” a “(c)” acima, as “Alterações”);

III. Em decorrência da substituição da Emissora aprovada na Assembleia, o número de emissão dos CRA passará da 13ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., para 140ª Emissão da Opea Securitizadora S.A.;

IV. as Partes desejam celebrar aditamento ao Termo de Securitização, para refletir as Alterações aprovadas na Assembleia; e

V. as Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão de todas as cláusulas do presente instrumento, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé.

Firmam, na melhor forma de direito, o presente “*Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio da 1ª Série da 140ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Opea Securitizadora S.A.*” (“Segundo Aditamento”), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. DEFINIÇÕES

1.1. Para os fins deste Segundo Aditamento, exceto quando de outra forma previsto neste instrumento, adotam-se as definições constantes do Termo de Securitização.

2. ALTERAÇÕES

2.1. As Partes resolvem, neste ato, alterar o preâmbulo do Termo de Securitização, passando a constar a Opea como emissora dos CRA, conforme aprovado na Assembleia. Desta forma, quaisquer menções à Emissora no Termo de Securitização deverão ser entendidas como uma menção à Opea.

2.2. As Partes resolvem, neste ato, alterar as definições “**Data de Vencimento**” e “**Emissora**” contidas na Cláusula 1.1 do Termo de Securitização, para refletir as Alterações, de modo que a referida Cláusula passará a vigorar com a seguinte redação:

“ 1.1. Definições. Exceto se expressamente indicado: (i) palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Termo, terão o significado previsto abaixo; e (iii) o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural:

(...)

*“**Data de Vencimento**” 24 de agosto de 2027.*

(...)

*“**Emissora**” Opea Securitizadora S.A., já qualificada no preâmbulo.”.*

2.3. As Partes resolvem, neste ato, alterar a Cláusula 4.5.1 do Termo de Securitização, para refletir a alteração na Data de Vencimento dos CRA, de modo que a referida Cláusula passará a vigorar com a seguinte redação:

“ 4.5.1. O vencimento dos CRA ocorrerá em 4.628 (quatro mil, seiscentos e vinte e oito) dias corridos contados da Data de Emissão, equivalentes a 3.178 (três mil, cento e setenta e oito) Dias Úteis, ou seja, dia 24 de agosto de 2027.”.

2.4. A nova conta centralizadora: conta corrente nº 99635-4, agência 0910 do Banco Itaú S.A. (341), de titularidade da nova emissora.

3. RATIFICAÇÕES

3.1. Permanecem inalteradas as demais disposições anteriormente firmadas que não apresentem incompatibilidade com o presente Segundo Aditamento, as quais são neste ato ratificadas integralmente, obrigando-se as Partes e seus sucessores ao integral cumprimento dos seus termos, a qualquer título.

4. FORO DE ELEIÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. Lei Aplicável. Este Segundo Aditamento é regido e interpretado, material e processualmente, pelas leis da República Federativa do Brasil.

4.2. Foro. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios originários deste Segundo Aditamento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

4.3. Assinatura Eletrônica. Este Segundo Aditamento será considerado como devidamente assinado, válido, vinculante e exequível entre as Partes e perante terceiros, independentemente de rubrica em cada página, de qualquer forma se: **(i)** assinado em formato físico, eletrônico ou híbrido, a critério das Partes; e **(ii)** a assinatura for **(a)** comprovada por meio físico, **(b)** certificada por uma entidade acreditada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), **(c)** realizada por meio do e-CPF; e/ou **(d)** comprovada por outros meios em relação à autoria e integridade dos documentos em formato eletrônico, incluindo mecanismos eletrônicos sem comprovação física e/ou que não utilizam certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil). Caso este instrumento seja assinado eletronicamente, as Partes e as duas testemunhas abaixo identificadas: **(a)** concordam que este instrumento poderá ser assinado de acordo com os procedimentos de autenticação da plataforma DocuSign, sistema desde já aceito pelas Partes para os fins do § 2º do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001; **(b)** reconhecem a legalidade, validade e legitimidade da mencionada plataforma para constituir os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento de forma válida e eficaz; **(c)** concordam que a eventual assinatura com certificado digital por alguma das partes e sem certificado digital por outra não diminui ou prejudica de nenhuma forma a validade e a eficácia deste instrumento; **(d)** confirmam que conferiram os seus endereços eletrônicos indicados neste instrumento, bem como que detêm esses endereços

eletrônicos com exclusividade de uso e de acesso, mediante senha pessoal que lhes assegura o acesso exclusivo para as rubricas e as assinaturas pela referida plataforma; **(e)** reconhecem que a forma eletrônica de assinatura lhes propicia a análise deste instrumento no momento da assinatura, sendo: (1) este instrumento assinado com a mesma boa fé e transparência que permearam as correspondentes negociações; e (2) que a sua assinatura de forma eletrônica não reduz, prejudica ou em qualquer medida afeta a sua exequibilidade.

4.4. Efeitos. Adicionalmente, este Segundo Aditamento será válido e produzirá efeitos desde a sua data aposta neste documento, independentemente de uma ou mais Partes assinarem este Segundo Aditamento em data posterior, o que, eventualmente, poderá ocorrer em virtude de procedimentos formais para utilização de assinatura eletrônica, valendo para todos os fins de direito a data aposta neste instrumento em si para reger os eventos deste Segundo Aditamento, para todos os fins e efeitos de direito.

O presente Segundo Aditamento é firmado em 1 (uma) via digital, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 04 de julho de 2024.

(Assinaturas seguem na próxima página)

(Restante da página intencionalmente deixado em branco)



(Página de assinatura 1/2 do Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio da 1ª Série da 140ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Opea Securitizadora S.A.)

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Emissora

Nome: Thiago Faria Silveira

Cargo: Diretor

Nome: Giuseppe Antonio Souza Basile

Cargo: Procurador

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário

Nome: Bianca Galdino Batistela

Cargo: Procuradora

Nome: Rafael Casemiro Pinto

Cargo: Procurador



(Página de assinatura 2/2 do Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio da 1ª Série da 140ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Opea Securitizadora S.A..)

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

Interveniente Anuente

Nome: João Paulo dos Santos Pacifico

Cargo: Diretor

Testemunhas:

Nome: Emerson Romualdo Fernandes

CPF: ██████████

Nome: Priscila Navarro Britto de Abreu

CPF: ██████████

CRA_BRPEC_-_Segundo_Aditamento_ao_Termo_de_Securitização.pdf

Documento número #b503f443-03f3-4075-9138-319c3c874f9d

Hash do documento original (SHA256): e23925e076ff54dd8808227e292ce03b987b3cf9d39f960a4fc280c256ac6f59

Hash do PADES (SHA256): 3a96346375c387d1558b503c2142d7d81f93e118c16cf073f90f47e64603396d

Assinaturas

-  **Thiago Faria**
CPF: [REDACTED]
Assinou em 22 jul 2024 às 16:27:53
Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 22 jun 2025
-  **Giuseppe Antonio Souza Basile**
CPF: [REDACTED]
Assinou em 18 jul 2024 às 11:33:44
Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 21 jul 2025
-  **João Paulo dos Santos Pacifico**
CPF: [REDACTED]
Assinou em 04 jul 2024 às 18:04:53
Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 31 mai 2025
-  **Emerson Romualdo Fernandes**
CPF: [REDACTED]
Assinou como testemunha em 04 jul 2024 às 18:05:36
Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 12 nov 2026
-  **Priscila Navarro Britto de Abreu**
CPF: [REDACTED]
Assinou como testemunha em 10 jul 2024 às 15:54:38
Emitido por AC SERASA RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 25 out 2024
-  **Bianca Galdino Batistela**
CPF: [REDACTED]
Assinou em 17 jul 2024 às 12:00:16
Emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 24 abr 2025



Rafael Casemiro Pinto

CPF: [REDACTED]

Assinou em 11 jul 2024 às 13:52:23

Emitido por AC OAB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 07 set 2026

Log

- 04 jul 2024, 18:03:04 Operador com email [REDACTED] na Conta d9cc8f2a-e872-4a32-bc82-2cdeb2fa8003 criou este documento número b503f443-03f3-4075-9138-319c3c874f9d. Data limite para assinatura do documento: 03 de agosto de 2024 (17:57). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 04 jul 2024, 18:03:04 Operador com email [REDACTED] na Conta d9cc8f2a-e872-4a32-bc82-2cdeb2fa8003 adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thiago Faria.
- 04 jul 2024, 18:03:04 Operador com email [REDACTED] na Conta d9cc8f2a-e872-4a32-bc82-2cdeb2fa8003 adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Giuseppe Antonio Souza Basile e CPF [REDACTED].
- 04 jul 2024, 18:03:04 Operador com email [REDACTED] na Conta d9cc8f2a-e872-4a32-bc82-2cdeb2fa8003 adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Paulo dos Santos Pacifico e CPF [REDACTED].
- 04 jul 2024, 18:03:04 Operador com email [REDACTED] na Conta d9cc8f2a-e872-4a32-bc82-2cdeb2fa8003 adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Emerson Romualdo Fernandes e CPF [REDACTED].
- 04 jul 2024, 18:03:04 Operador com email [REDACTED] na Conta d9cc8f2a-e872-4a32-bc82-2cdeb2fa8003 adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Priscila Navarro Britto de Abreu.
- 04 jul 2024, 18:03:04 Operador com email [REDACTED] na Conta d9cc8f2a-e872-4a32-bc82-2cdeb2fa8003 adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bianca Galdino Batistela e CPF [REDACTED].

-
- 04 jul 2024, 18:03:04 Operador com email [REDACTED] na Conta d9cc8f2a-e872-4a32-bc82-2cdeb2fa8003 adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Casemiro Pinto e CPF [REDACTED].
- 04 jul 2024, 18:04:54 João Paulo dos Santos Pacifico assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: [REDACTED]. IP: 177.94.220.243. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5885953 e longitude -46.6797016. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.906.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 jul 2024, 18:05:36 Emerson Romualdo Fernandes assinou como testemunha. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: [REDACTED]. IP: 177.94.220.243. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5885981 e longitude -46.6796946. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.906.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 jul 2024, 15:54:39 Priscila Navarro Britto de Abreu assinou como testemunha. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: [REDACTED]. IP: 177.79.109.172. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.816833 e longitude -47.1703357. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.908.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 jul 2024, 13:52:24 Rafael Casemiro Pinto assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: [REDACTED]. IP: 179.191.82.122. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6101521 e longitude -46.6967065. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.911.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 jul 2024, 12:00:16 Bianca Galdino Batistela assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: [REDACTED]. IP: 177.38.101.66. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.9966055 e longitude -43.3462977. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.918.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 jul 2024, 11:33:44 Giuseppe Antonio Souza Basile assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: [REDACTED]. IP: 177.81.78.203. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.4492186 e longitude -46.7339573. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.919.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 jul 2024, 16:27:54 Thiago Faria assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: [REDACTED]. IP: 177.92.77.98. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5764629 e longitude -46.6950476. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.924.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 jul 2024, 16:27:54 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b503f443-03f3-4075-9138-319c3c874f9d.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b503f443-03f3-4075-9138-319c3c874f9d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.